

[Visualizar custas](#)[Visualizar autos](#)[Peticionar](#)0050147-65.2020.8.06.0170 **Arquivado definitivamente**

Classe

Procedimento Comum Cível

Assunto

Seguro

Foro

Tamboril

Vara

Vara Única da Comarca de Tamboril

Juiz

Lucas D'aviça Alves Brandão

[↕ Mais](#)

PARTES DO PROCESSO

Requerente	Guilherme Jonh Melo Angelim Advogada: Antonia Derany Mourão dos Santos
Requerido	Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT Advogado: Fabio Pompeu Pequeno Junior

MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
08/06/2021	Juntada de documento
01/06/2021	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico <i>Relação :0097/2021 Data da Publicação: 02/06/2021 Número do Diário: 2622</i>
31/05/2021	Arquivado Definitivamente
31/05/2021	Baixa Definitiva
31/05/2021	Encaminhado edital/relação para publicação <i>Relação: 0097/2021 Teor do ato: Nada mais havendo, EXTINGO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA na forma do art. 526, parágrafo 3º do CPC. Determino que seja de logo levantado em favor da parte requerente o depósito judicial realizado às fls. 245, 249 deste processo, uma vez que a parte beneficiária do levantamento do depósito judicial cumpriu o disposto na Portaria nº 557/2020, publicada no Diário da Justiça do Ceará de 02 de abril de 2020, indicando: 1. Que o levantamento do depósito judicial será realizado em nome da advogada da parte; 2. O número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF da advogada da parte em nome de quem o alvará será expedido; 3. O banco, a agência e conta para recebimento do crédito. Advogados(s): Fabio Pompeu Pequeno Junior (OAB 14752/CE), Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)</i>
28/05/2021	 Expedição de Alvará
28/05/2021	 Expedição de Alvará
28/05/2021	 Expedição de Alvará
27/05/2021	 Outras Decisões <i>Nada mais havendo, EXTINGO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA na forma do art. 526, parágrafo 3º do CPC. Determino que seja de logo levantado em favor da parte requerente o depósito judicial realizado às fls. 245, 249 deste processo, uma vez que a parte beneficiária do levantamento do depósito judicial cumpriu o disposto na Portaria nº 557/2020, publicada no Diário da Justiça do Ceará de 02 de abril de 2020, indicando: 1. Que o levantamento do depósito judicial será realizado em nome da advogada da parte; 2. O número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF da advogada da parte em nome de quem o alvará será expedido; 3. O banco, a agência e conta para recebimento do crédito.</i>
09/05/2021	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WTAM.21.00166520-1 Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Alvará Data: 09/05/2021 19:19</i>
07/05/2021	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WTAM.21.00166515-5 Tipo da Petição: Petições Intermediárias Diversas Data: 07/05/2021 13:53</i>
07/05/2021	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WTAM.21.00166514-7 Tipo da Petição: Pedido de Juntada de Documento Data: 07/05/2021 13:51</i>
06/05/2021	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico <i>Relação :0090/2021 Data da Publicação: 07/05/2021 Número do Diário: 2604</i>



Relação :0090/2021 Data da Publicação: 07/05/2021 Número do Diário: 2604

06/05/2021	Concluso para Despacho
05/05/2021	Juntada de Petição Nº Protocolo: WTAM.21.00166489-2 Tipo da Petição: Pedido de Juntada de Documento Data: 05/05/2021 21:25
05/05/2021	Encaminhado edital/relação para publicação Relação: 0090/2021 Teor do ato: Intimem-se as partes a fim de que requeiram o que entender cabível no prazo de 15 (quinze) dias. Advogados(s): Fabio Pompeu Pequeno Junior (OAB 14752/CE), Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)
04/05/2021	Proferido despacho de mero expediente Intimem-se as partes a fim de que requeiram o que entender cabível no prazo de 15 (quinze) dias.
04/05/2021	Concluso para Despacho
03/05/2021	Recebido Recurso Eletrônico Data do julgamento: 02/02/2021 Trânsito em julgado: Tipo de julgamento: Acórdão Decisão: Conheceram do recurso, para, no mérito, dar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. Situação do provimento: Provimento Relator: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
28/01/2021	Custas Processuais Pagas Custas Iniciais paga em 28/01/2021 através da guia nº 170.1000035-67 no valor de 1.422,17
11/01/2021	Custas Processuais Emitidas Guia nº 170.1000035-67 - Custas Iniciais
18/11/2020	Remetido Recurso Eletrônico ao Tribunal de Justiça
18/11/2020	Certidão emitida
18/11/2020	Juntada de Petição Nº Protocolo: WTAM.20.00167363-7 Tipo da Petição: Contrarrazões Recursais Data: 18/11/2020 12:30
13/11/2020	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Relação :0067/2020 Data da Publicação: 16/11/2020 Número do Diário: 2499
12/11/2020	Encaminhado edital/relação para publicação Relação: 0067/2020 Teor do ato: Recebo a apelação. Assim, intime-se a parte apelada para apresentação de contrarrazões no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para fins de recebimento e processamento do recurso interposto. Advogados(s): Fabio Pompeu Pequeno Junior (OAB 14752/CE)
08/11/2020	Recebido o recurso Com efeito suspensivo Recebo a apelação. Assim, intime-se a parte apelada para apresentação de contrarrazões no prazo legal. Após, com ou sem manifestação, remetam-se os presentes autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará para fins de recebimento e processamento do recurso interposto.
06/11/2020	Concluso para Despacho
05/11/2020	Juntada de Petição Nº Protocolo: WTAM.20.00167231-2 Tipo da Petição: RECURSO DE APELAÇÃO Data: 05/11/2020 11:38
31/10/2020	Prazo alterado pelo ajuste na tabela de feriados Prazo referente ao usuário foi alterado para 01/12/2020 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 03/12/2020 devido à alteração da tabela de feriados
16/10/2020	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Relação :0062/2020 Data da Publicação: 19/10/2020 Número do Diário: 2481
16/10/2020	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Relação :0062/2020 Data da Publicação: 19/10/2020 Número do Diário: 2481
15/10/2020	Encaminhado edital/relação para publicação Relação: 0062/2020 Teor do ato: ANTE O EXPOSTO, considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos autorais, extinguindo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC e CONDENO a Requerida ao pagamento de indenização no valor de R\$ 337,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a incidência de correção monetária desde o acidente e de juros moratórios a partir da citação válida. Advogados(s): Fabio Pompeu Pequeno Junior (OAB 14752/CE), Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)
06/10/2020	Julgado procedente em parte do pedido ANTE O EXPOSTO, considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos autorais, extinguindo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC e CONDENO a Requerida ao pagamento de indenização no valor de R\$ 337,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com a incidência de correção monetária desde o acidente e de juros moratórios a partir da citação válida.
28/09/2020	Concluso para Sentença
25/09/2020	Concluso para Despacho

Nº Protocolo: WTAM.20.00166465-4 Tipo da Petição: Petições Intermediárias Diversas Data: 31/08/2020 08:34

19/08/2020	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico <i>Relação :0052/2020 Data da Publicação: 20/08/2020 Número do Diário: 2441</i>
19/08/2020	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico <i>Relação :0052/2020 Data da Publicação: 20/08/2020 Número do Diário: 2441</i>
18/08/2020	Encaminhado edital/relação para publicação <i>Relação: 0052/2020 Teor do ato: Conforme disposição expressa no Provimento nº 01/2019, publicado às fls. 12/16 do DJ-e que circulou em 10/01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, para que possa imprimir andamento ao processo, com a juntada do laudo, intem-se as partes para apresentarem parecer de assistente caso tenham, no prazo comum de 10 dias, bem como para que se manifestem sobre o teor do laudo. Advogados(s): Fabio Pompeu Pequeno Junior (OAB 14752/CE), Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)</i>
13/08/2020	 Expedição de Ato Ordinatório <i>Conforme disposição expressa no Provimento nº 01/2019, publicado às fls. 12/16 do DJ-e que circulou em 10/01/2019, emanado da Corregedoria Geral da Justiça, para que possa imprimir andamento ao processo, com a juntada do laudo, intem-se as partes para apresentarem parecer de assistente caso tenham, no prazo comum de 10 dias, bem como para que se manifestem sobre o teor do laudo.</i>
11/08/2020	Juntada de Laudo Pericial
30/07/2020	Juntada de documento
29/07/2020	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WTAM.20.00166156-6 Tipo da Petição: Petições Intermediárias Diversas Data: 29/07/2020 18:40</i>
28/07/2020	Juntada de Ofício
09/07/2020	Juntada de documento
22/06/2020	 Expedição de Ofício
19/06/2020	 Proferido despacho de mero expediente
19/06/2020	Concluso para Despacho
18/06/2020	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WTAM.20.00165826-3 Tipo da Petição: Réplica Data: 18/06/2020 18:14</i>
09/06/2020	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WTAM.20.00165748-8 Tipo da Petição: Petições Intermediárias Diversas Data: 09/06/2020 10:55</i>
03/06/2020	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico <i>Relação :0032/2020 Data da Disponibilização: 01/06/2020 Data da Publicação: 08/06/2020 Número do Diário: 2384 Página:</i>
29/05/2020	Encaminhado edital/relação para publicação <i>Relação: 0032/2020 Teor do ato: Ambas as partes manifestaram desinteresse na realização de audiência de conciliação, razão pela qual deixo de designar o referido ato, na forma do art. 334, § 4º, I, do CPC. Intem-se as partes deste despacho, oportunizando-lhes a especificação de provas, bem como a apresentação de réplica pela parte autora, tudo no prazo de 15 (quinze) dias. Advogados(s): Fabio Pompeu Pequeno Junior (OAB 14752/CE), Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)</i>
28/05/2020	 Proferido despacho de mero expediente <i>Ambas as partes manifestaram desinteresse na realização de audiência de conciliação, razão pela qual deixo de designar o referido ato, na forma do art. 334, § 4º, I, do CPC. Intem-se as partes deste despacho, oportunizando-lhes a especificação de provas, bem como a apresentação de réplica pela parte autora, tudo no prazo de 15 (quinze) dias.</i>
27/05/2020	Concluso para Despacho
27/05/2020	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WTAM.20.00165662-7 Tipo da Petição: Contestação Data: 27/05/2020 12:07</i>
26/05/2020	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WTAM.20.00165658-9 Tipo da Petição: Petições Intermediárias Diversas Data: 26/05/2020 20:08</i>
11/05/2020	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico <i>Relação :0025/2020 Data da Disponibilização: 08/05/2020 Data da Publicação: 21/05/2020 Número do Diário: 2370 Página:</i>
07/05/2020	Encaminhado edital/relação para publicação <i>Relação: 0025/2020 Teor do ato: Considerando a suspensão das audiências presenciais em todo o Poder Judiciário por conta da pandemia do COVID-19 (conforme Resolução n.º 313 do CNJ, de 19 de março de 2020, a qual foi prorrogada pela Resolução n.º 314 do CNJ, de 20 de abril de 2020), bem como a autorização para a realização de audiências por meio de videoconferência no CEJUSC (Portaria n.º 01/2020, NUPMEC/TJCE), DETERMINO que o Requerente seja intimado e o Requerido citado para INDICAREM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se desejam a realização da audiência de conciliação por videoconferência através da ferramenta eletrônica WEBEX (art. 2º Portaria n.º 640/2020, Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará). Advogados(s): Antonia Derany Mourão dos Santos (OAB 34613/CE)</i>
06/05/2020	 Certidão emitida



Considerando a suspensão das audiências presenciais em todo o Poder Judiciário por conta da pandemia do COVID-19 (conforme Resolução n.º 313 do CNJ, de 19 de março de 2020, a qual foi prorrogada pela Resolução n.º 314 do CNJ, de 20 de abril de 2020), bem como a autorização para a realização de audiências por meio de videoconferência no CEJUSC (Portaria n.º 01/2020, NUPEMEC/TJCE), DETERMINO que o Requerente seja intimado e o Requerido citado para INDICAREM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se desejam a realização da audiência de conciliação por videoconferência através da ferramenta eletrônica WEBEX (art. 2º Portaria n.º 640/2020, Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará).

04/05/2020	Concluso para Despacho
24/04/2020	 Proferido despacho de mero expediente
23/04/2020	Conclusos
23/04/2020	Processo Distribuído por Sorteio

[^ Recolher](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
26/05/2020	Petições Intermediárias Diversas
27/05/2020	Contestação
09/06/2020	Petições Intermediárias Diversas
18/06/2020	Réplica
29/07/2020	Petições Intermediárias Diversas
31/08/2020	Petições Intermediárias Diversas
05/11/2020	RECURSO DE APELAÇÃO
18/11/2020	Contrarrazões Recursais
05/05/2021	Pedido de Juntada de Documento
07/05/2021	Pedido de Juntada de Documento
07/05/2021	Petições Intermediárias Diversas
09/05/2021	Pedido de Expedição de Alvará

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

AUDIÊNCIAS

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.